



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2017-SEMINFRA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 006/2017-SEMINFRA

MUNICIPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.182.233/0001-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves, 853, Bairro Aeroporto Velho representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, médico, titular da cédula de identidade no. 1395572, SSP/PA, CPF (MF) no. 282.566.032-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Avenida Rui Barbosa, 2280, Bairro Aldeia, ao final declinado, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, Decreto nº 708/2017, de 17 de agosto de 2017, considerando:

- Que é oportuno viabilizar parcerias de longo prazo entre o público e setor privado para acelerar e otimizar os investimentos em infraestruturas de drenagem urbana;
- Ser fundamental para a qualidade de vida que a cidade disponha de condições adequadas de drenagem urbana e controle da poluição difusa,

Faz publicar o presente aviso de Edital de chamamento de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), cujo objeto é a elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a recuperação, melhoria, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura de drenagem urbana do Município, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04,

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento Público deverão encaminhar requerimento específico, devidamente instruído com as informações necessárias, considerando o disposto Decreto Federal n.º 8.428/2015, em CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

até 20 dias contados da publicação deste Edital, em dias úteis, das 08hs às 14hs, endereçado a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém – SEMINFRA, com sede Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho, Santarém-Pará.

Outras informações e demais requisitos para obtenção da autorização e orientação geral do pedido estão estabelecidos no Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público, o qual está disponível diretamente na SEMINFRA, ou mediante solicitação pelo e-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br.

Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da PMS (www.santarem.pa.gov.br)

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada foi provocado pela empresa SERVI OPERAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 06.912.466/0001-93.

Para fins deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

- **AUTORIZADO:** pessoa física ou jurídica ou grupo de pessoas autorizadas a apresentar ESTUDOS no âmbito deste PMI;
- **CE:** Comissão Especial da SEMINFRA.
- **EDITAL:** o presente documento convocatório e seu anexo (Termo de Referência);
- **MUNICÍPIO:** Município de Santarém/PA
- **ESTUDOS:** documentos contendo os dados, levantamentos, análises e propostas, fundamentadas e justificativas, sobre viabilidade da parceria do setor privado na universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

- INTERESSADO: pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas, que se apresente para receber a autorização para elaborar os ESTUDOS
- MODELAGEM: estudos e documentos consolidados para o PROJETO
- PMI: presente Procedimento de Manifestação de Interesse;
- PROJETO DE DRENAGEM URBANA: projeto de prestação dos serviços públicos de drenagem urbana incluindo a recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura inerente, nas áreas urbanas do MUNICÍPIO.

1 – Objeto

O objeto do PMI é a elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a recuperação, melhoria, ampliação, conservação e gestão da infraestrutura de drenagem urbana, na área urbana do MUNICÍPIO, englobando os estudos técnicos, jurídicos, econômico-financeiros e a análise/alocação dos riscos do empreendimento, conforme escopo abaixo.

- a) Modelagem institucional, indicando as relações contratuais e legais, atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos.
- b) Diagnóstico técnico dos sistemas e serviço público de drenagem urbana.
- c) Definição de Plano de metas e de Investimentos para o período de 30 (trinta) anos.
- d) Diagnóstico econômico financeiro da capacidade do MUNICÍPIO em fazer frente a eventual aporte, contraprestação ou qualquer outra despesa referente ao projeto
- e) Modelo de ressarcimento do parceiro privado
- f) Estudos de viabilidade econômico financeiro (EVEF)
- g) Engenharia financeira do empreendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

- h) Definição dos Indicadores de serviço adequado e sua forma de controle;
- i) Estudos dos riscos do empreendimento e soluções para mitigação, e a elaboração da Matriz de Risco
- j) Análise do arcabouço e condicionantes jurídicas inerentes ao tema.
- k) Elaboração dos termos de referência dos instrumentos jurídicos necessários à implantação do modelo
- l) Elaboração dos termos de referência dos documentos de contratação do modelo
- m) Projetos de engenharia a nível de anteprojetos, que permitam embasar o plano de investimentos e os estudos de viabilidade econômico-financeiro

2 – PROCEDIMENTOS

2.1 - A solicitação de autorização deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém – SEMINFRA, com sede Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho, Santarém-Pará, no prazo de até 20 (quinze) dias corridos contados da publicação do Edital, contendo:

- a) Razão social, CNPJ, endereço e meios de contato do interessado e de seu representante;
- b) Qualificação através de comprovação de experiência em estudos de infraestrutura;
- c) Concepção básica da modelagem a ser estudada e proposta, indicando sua relevância e os benefícios esperados;
- d) Características gerais do modelo de negócio;
- e) Elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público no projeto;
- f) Declaração que a proponente assegure garantir e permitir ampla publicidade dos estudos a serem apresentados com vista a impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

eventual assimetria de informações capaz de comprometer a competitividade numa eventual futura licitação;

- g) Planilha das despesas que compõem o pleito de ressarcimento pelos Estudos que venham a ser elaborados.

2.2 - A participação em grupo no presente PMI dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes, bastando que conste da documentação apresentada a identificação e documentação completa de todos os participantes, bem como a identificação clara do representante do grupo.

2.2.1 - É permitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pelo Autorizado, para apoio na elaboração dos Estudos

2.3 - Os Interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a PMI até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação dos documentos.

3 – ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1 - Após o prazo definido para recebimento dos pedidos de autorização, a CE publicará em até 15 dias úteis o resultado, com comitente autorização para o interessado dar início aos estudos.

3.2 - A qualquer tempo poderá ser solicitado ao interessado informações adicionais para subsidiar a análise e posterior deliberação pela Administração Pública.

3.3 - Os critérios de análise e julgamento para definir o Interessado que receberá a Autorização para realização dos Estudos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

- a) Adequação da modelagem proposta aos interesses da administração pública
- b) Experiência da equipe técnica
- c) Valor proposto para ressarcimento

3.3.1 - No julgamento a Comissão analisará primeiramente a modelagem proposta e emitirá o conceito de mais adequada, adequada ou inadequada. As propostas com modelagem “mais adequada” serão classificadas em primeiro lugar e as “adequadas” em segundo lugar.

3.3.2 – No caso de empate, a Comissão analisará a experiência da equipe técnica, sob o foco técnico e operacional e de outras experiências de modelagens no setor de água e esgoto.

3.3.2 - Caso não haja desempate de classificação entre propostas a Comissão analisará o valor solicitado de ressarcimento. Será classificada em primeiro lugar a que tiver o menor valor de ressarcimento.

3.3.3 - Caso ainda persista empate de propostas, o desempate será por sorteio.

3.4 - A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos e investigações no âmbito da Comissão Específica de Parceria não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

4 - DA AUTORIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

4.1 - A autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será exclusiva, pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

4.2 - O prazo fixado para a conclusão e apresentação dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data que ocorrer a autorização.

4.3 - Os Estudos deverão ser assinados pelos responsáveis pela sua elaboração e apresentados em uma via digital e uma impressa, encadernada e em formato A4, e as plantas, mapas e figuras deverão estar em escala compatível.

4.4 - Os direitos autorais sobre a integralidade do Estudo apresentado serão cedidos ao Município, sem quaisquer ônus ou ressalvas pelo Autorizado, podendo ser utilizado incondicionalmente no futuro procedimento licitatório para implantação da modelagem aprovada.

4.5 - Os estudos apresentados pelo Autorizado serão analisados primeiramente pelo pela CE, cabendo ao Prefeito Municipal decidir quanto à aprovação e utilização do estudo recomendado.

4.5.1 - A CE poderá solicitar adequações aos estudos apresentados pelo Autorizado, de modo a adequar as necessidades e interesses da Administração Pública.

4.6 - Aprovada a modelagem final serão iniciados os procedimentos para a autorização e início da implantação e licitação do modelo, nos termos da legislação vigente.

5 – DO DESPESAS, FORMA E VALOR DE RESSARCIMENTO

5.1 - O valor de ressarcimento pelos estudos, no caso de utilização em futuro processo licitatório, será limitado a R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

suportado exclusivamente pelo futuro concessionário do serviço público, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8.987/95.

5.2 - O Autorizado será responsável pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes da elaboração dos Estudos, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou de reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos, observado o disposto no ITEM 5.1.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A autorização dos Estudos para a presente PMI e o aproveitamento desses estudos não geram:

I - para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do objeto do projeto;

II - para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto do projeto.

6.2 - A participação neste PMI pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste Edital

6.3 - Os prazos previstos no presente EDITAL serão contados em dias corridos, salvo se acompanhado da previsão expressa do termo “dias úteis”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3523-2723

Santarém é o segundo polo urbano do Estado do Pará. Localiza-se na Centro leste do estado, quase na fronteira com o Estado da Amazônia, na margem direita do Rio Amazonas, na confluência com o rio Tapajós. De precário acesso rodoviário, Santarém dista 800 km de Manaus e Belém por via fluvial, principal meio de transporte local, e 1.700 km de Brasília, por rodovia parcialmente pavimentada. Sua população estimada em 2016 é de 294 mil habitantes, sendo sede de Região Metropolitana, que abrange os municípios de Belterra e Mojuí dos Campos

A economia local se baseia nos setores de comércio e serviços, no ecoturismo, nas indústrias de beneficiamento de produtos de extrativismo (madeira, movelarias, olarias, panificadoras, agroindústrias, beneficiamento de peixe etc.) e no setor agropecuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

O clima na região Equatorial, quente e úmido, sem grandes variações de temperatura devido à proximidade da linha do equador. A temperatura média anual é de 26 °C, com umidade relativa média do ar de 86%. A pluviometria supera 2000 mm/ano, com maior intensidade entre dezembro a maio.

Os serviços de drenagem no município estão hoje em estado incipiente dispondo de algumas poucas estruturas, predominantemente na região central.

Do ponto de vista de gestão, o município atua predominantemente em obras para conter os efeitos negativos da concentração do escoamento das águas pluviais em locais de cota baixa.

Não há sistema de tarifação ou taxação de lançamento de águas pluviais por particulares nas vias públicas sendo os custos suportados precariamente pelas demais receitas do município.

A proposta a ser levada adiante nos estudos deverá considerar algumas peculiaridades encontradas:

- Deve haver por parte do autorizado para elaborar os estudos, uma preocupação em institucionalizar os serviços de drenagem no âmbito do município;
- A abrangência dos estudos deve considerar a necessidade de controle da poluição difusa;
- A grande demanda de melhores serviços não é acompanhada por uma condição sócio econômica da população em suportar sozinha os custos de projetos desta natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA

- Na mesma direção o município de Santarém ainda dispõe de argumentos que justifiquem maior facilidade na obtenção de recursos que possam subsidiar determinados investimentos, evitando com isso o repasse ao cidadão de despesas de capital;

Espera-se extrair dos estudos um conjunto de instrumentos legais, técnicos e econômicos financeiros que demonstrem a sustentação de um projeto de universalização dos serviços de drenagem urbana.